



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.454

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.216, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010  
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba – Instituto Palate, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto do Fissurado Labiopalatal da Paraíba – Instituto Palate, localizado no Município de João Pessoa, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

LEI Nº 9.217, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010  
AUTORIA: DEPUTADO NIVALDO MANOEL

Reconhece de Utilidade Pública o Programa de Conscientização Arqueológica – PROCA, localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:  
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Programa de Conscientização Arqueológica – PROCA, localizado no Município de Campina Grande, neste Estado.  
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de setembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.338 João Pessoa, 08 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado;  
**R E S O L V E** designar MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE, matrícula nº 147.191-1, MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 151.469-5, VANIA LUCIA BASTOS LUSTOSA, matrícula nº 152.921-8 e LUIZA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 60.693-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, em substituição a Comissão designada através do Ato Governamental nº 4.512/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19.09.2007.

Ato Governamental nº 2.339 João Pessoa, 08 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,  
**R E S O L V E** exonerar ANTONIO MENDONÇA COUTINHO FILHO, Matrícula nº 165.792-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Programas e Projetos Especiais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGF-1.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 272/GS/SEAD João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.025.238-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCELO FERNANDES RANGEL, do cargo de Médico, matrícula nº 65.538-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº.273 João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10020622-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor FRANCISCO EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO,

Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.598-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, pelo prazo de [01] ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 115 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 09 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10019341-2	104.616-1	ELIETE SILVA VIANA	SEAD	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
				 ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 361/2010 EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10.000.611-6	ANECI NUNES PESSOA	94.835-7	SEDS
10.005.357-2	ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	82.445-3	SEEC
10.060.153-7	ELIZABETH RIBEIRO SOUZA DE BRITO	74.430-1	SEEC
10.011.233-1	GILSON FERNANDES DE BRITO	76.511-2	SEDS
10.010.395-2	IUZANETE PEREIRA DIAS TIMÓTEO	59.919-1	SEEC
10.008.635-7	JOÃO LOPES BEZERRA DA SILVA	50.157-3	SER
10.012.153-5	JOÃO LOPES DA COSTA NETO	105.323-0	SER
10.010.431-2	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	69.005-8	SEEC
10.012.304-0	JOSEMAR DOS SANTOS NOBRE	143.745-3	SEEC
10.016.602-4	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	89.805-8	SECAP
10.016.109-0	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	96.631-2	SEEC
10.016.457-9	MARIA DE FÁTIMA LEITE RAMOS	142.273-1	SEEC
10.015.649-5	MARIA DE LOURDES BASTOS	109.592-7	SES
10.016.453-6	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	143.890-5	SEEC
10.015.257-1	MARIA EDNEUSA CARVALHO MOREIRA	109.271-5	SEEC
10.008.468-1	MARIA GORETTI DOS ANJOS AGUIAR	87.539-2	SEEC
10.016.460-9	MARIA MAIRTA LOPES	142.284-7	SEEC
10.016.448-0	MARIA VERONICA NÓBREGA	142.339-8	SEEC
10.016.565-6	MARISA MOUSINHO DO NASCIMENTO	126.277-7	SEEC
10.012.592-1	NORMA MARINHO DE FIGUEIREDO	143.341-5	SEEC
10.016.456-1	RITA ELIZABETH CASIMIRO DA SILVA	142.352-5	SEEC
10.010.132-1	ROGERIO DE CASTRO ACIOLI	127.167-9	SEEC
10.012.398-8	ROSANGELA MORENO GUERRA	90.399-0	SEEC

RESENHA Nº 431/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** os **Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO
SEEC	ADALGISA BATISTA DE QUEIROGA	66.134-1	10.019.815-5	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL
SEEC	FRANCISCA NOBREGA DE ANDRADE	64.213-4	10.021.405-3	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL
SEEC	NILDO SANTOS BRAGA	82.055-5	10.022.002-9	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL

RESENHA Nº 432/2010 EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **DESAVERBAR** o **Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista **Parecer Técnico da GOCATS**:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS	PARÉCER
SES	ALDA Mª DIAS DE A. QUEIROZ	74.296-1	10.024.231-6	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 01.02.73 a 01.05.80	2.345	Nº 088/2010
SES	LUCIA Mª DOS SANTOS MILITAO	68.671-9	10.024.233-2	TEMPO PUB. MUNICIPAL	De 16.10.73 a 13.07.78	1.731	Nº 070/2010

RESENHA Nº 437/2010 EXPEDIENTE DO DIA 08.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECAP	65.714-0	JOSE PEREIRA LIMA	30	DE 03.07.10 à 01.08.10
SEEC	69.896-2	NEUDIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	15	DE 15.07.10 à 29.07.10
SEEC	71.343-1	VALERIA FREIRE FRANCO	60	DE 03.07.10 à 31.08.10
SEEC	79.444-9	JOSE MARCOS LUCENA DE SOUSA	15	DE 16.07.10 à 30.07.10
SEEC	84.304-1	FRANCISCA DAS CHAGAS L. VANDERLEY	30	DE 14.07.10 à 12.08.10
SEEC	84.884-1	CLENILDA RAMOS ALMEIDA SANTOS	15	DE 19.07.10 à 02.08.10
SEEC	84.955-3	FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	30	DE 14.07.10 à 12.08.10
SEEC	89.626-8	JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	30	DE 01.07.10 à 30.07.10
SEEC	89.627-6	JOSE PAULINO DE FREITAS FILHO	60	DE 13.07.10 à 10.09.10
SES	91.144-5	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	60	DE 12.07.10 à 09.09.10
SEEC	93.145-4	FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	30	DE 12.07.10 à 10.08.10
SEEC	95.058-1	ROSANGELA MARIA S. P. ALCANTARA	60	DE 05.07.10 à 02.09.10
SEEC	95.071-8	MARCOS ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	30	DE 06.07.10 à 04.08.10
SEEC	113.334-9	IARA VERONICA SILVA FAUSTINO	60	DE 15.07.10 à 12.09.10
SEEC	123.324-6	TEREZA LAUREDA VENTURA PEREIRA	60	DE 13.07.10 à 10.09.10
SEEC	129.098-3	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	30	DE 30.06.10 à 29.07.10
SEEC	129.376-1	AMERICA BARRETO DA SILVA	30	DE 06.07.10 à 04.08.10
SEEC	129.524-1	EDLEUZA CONCEIÇÃO MUNIZ	60	DE 03.07.10 à 31.08.10
SEEC	130.754-1	DEJANE VIEIRA DA SILVA	30	DE 12.07.10 à 10.08.10
SEEC	132.897-2	CESAR AUGUSTO VIEIGAS DE AZEVEDO	60	DE 18.07.10 à 15.10.10
SEEC	134.377-7	MAURICIO SOARES DA SILVA	15	DE 12.07.10 à 26.07.10
SEEC	137.802-3	FRANCISCO GOMES BARRETO	30	DE 07.07.10 à 05.08.10
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE 16.07.10 à 13.09.10
SES	138.033-8	ROSANGELA DE LUNA SALES	30	DE 02.07.10 à 31.07.10
SEEC	141.627-8	EUZIA DANTAS DOS SANTOS	15	DE 17.07.10 à 31.07.10
SEEC	142.963-9	MARCOS ANTONIO PEREIRA MONTEIRO	30	DE 06.07.10 à 04.08.10
SEEC	143.292-3	RUTH SILVA	30	DE 05.07.10 à 03.08.10
SER	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	15	DE 05.07.10 à 19.07.10
SEEC	157.051-0	JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA	45	DE 11.07.10 à 24.08.10
SEEC	159.719-1	EDVIRGENS MORAIS DE M. DUARTE	60	DE 11.07.10 à 08.09.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 438/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	63.500-6	MALAQUIAS BARBOSA ARISTOTELES	30	DE 04.07.10 à 02.08.10
SEEC	71.870-0	SOLANGE BRITO DOS SANTOS	30	DE 09.06.10 à 08.07.10
SEEC	72.408-4	DOUGLAS ALEXANDRE NOBRE	60	DE 09.07.10 à 06.09.10
SEDS	73.687-2	MARIA SOCORRO DA SILVEIRA	60	DE 01.07.10 à 29.08.10
SEEC	77.578-9	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	30	DE 07.06.10 à 06.07.10
SES	78.307-2	LUCIA HELENA COUTINHO SERRAO	90	DE 21.06.10 à 18.09.10
SES	82.537-9	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	DE 27.06.11 à 24.09.10
SEEC	87.428-1	MARIA DO CARMO T. DE BRITO PEREIRA	60	DE 30.06.10 à 28.08.10
SES	89.088-0	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	DE 28.06.10 à 25.09.10
SES	91.079-1	NARA MARIA N. DE FIGUEIREDO PIRES	60	DE 30.06.10 à 28.08.10
SEEC	92.688-4	LIVIA MIRTES VIEIRA ALVES CIRINO	90	DE 04.07.10 à 01.10.10
SER	93.860-2	JORGE DE MIRANDA BEZERRA	31	DE 31.05.10 à 30.06.10
SEEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	60	DE 28.06.10 à 26.08.10
SEEDH	126.834-1	MARIA DA GLORIA SALES	30	DE 22.06.10 à 21.07.10
SEEC	128.436-3	JOSE ALBERTO CARDOSO RODRIGUES	90	DE 06.07.10 à 03.10.10
SEEC	128.672-2	DALVANIRA PESSOA DE QUEIROZ	15	DE 30.06.10 à 14.07.10
SEEC	128.676-5	ODETE BELIZARIO GUEDES	30	DE 01.07.10 à 30.07.10
SEEC	128.695-1	MARIA NAZARE DA COSTA SILVA	60	DE 05.07.10 à 02.09.10
SEEC	131.097-6	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	90	DE 12.07.10 à 09.10.10
SEDS	133.220-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	45	DE 19.06.10 à 02.08.10
SEDS	137.336-6	SEVERINO GOMES DE BRITO	30	DE 05.07.10 à 03.08.10
SEEC	141.066-1	JOSEFA LUCIA AMORIM DE SALES	90	DE 04.07.10 à 01.10.10
SEEC	142.242-1	MARIA DE FATIMA SOUSA GASPAR	60	DE 20.06.10 à 18.08.10
SEEC	143.085-8	JOSE QUINTANS DE SALES	60	DE 22.06.10 à 20.08.10
SES	149.640-9	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES PINTO	60	DE 25.06.10 à 23.08.10
SES	150.631-5	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	DE 27.06.10 à 24.09.10
SES	161.707-9	ANA PAULA DA SILVA	30	DE 06.06.10 à 05.07.10
SES	161.726-5	GIUSEPPE ALEXANDRE C. E SILVA	90	DE 28.06.10 à 25.09.10
SES	162.153-0	JACQUELINE DA SILVA PESSOA	30	DE 30.06.10 à 29.07.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 439/2010

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	57.088-5	JOSE ROSALIO	90	DE 04.07.10 à 01.10.10
SEEC	65.963-1	MARIA DO DESTERRO VIANA M. E MELLO	15	DE 30.06.10 à 14.07.10
SEEC	79.959-9	MARIA DE FATIMA C. COELHO	60	DE 21.05.10 à 19.07.10
SEEC	82.807-6	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	90	DE 08.07.10 à 05.10.10
SEEC	85.580-4	MARIA DE FATIMA A. GONÇALVES	30	DE 24.05.10 à 22.06.10
SEEC	85.684-3	IZINALVA SILVA GOMES	90	DE 09.07.10 à 06.10.10
SEEC	86.086-7	ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	60	DE 02.07.10 à 30.08.10
SEEC	86.229-1	TEREZA CRISTINA DE M. BELTRAO	30	DE 07.07.10 à 05.08.10
SEEC	86.348-3	TALMARY DANIEL PESSOA	90	DE 14.07.10 à 11.10.10
SES	87.352-7	MARIA FELINA A. AMORIM P. DE SOUSA	90	DE 30.06.10 à 27.09.10
SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE 30.05.10 à 27.08.10
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	60	DE 21.07.10 à 18.09.10
SEEC	96.124-8	ALIEITE SEVERIANO DA SILVA	60	DE 30.06.10 à 28.08.10
SEEC	98.838-3	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	60	DE 04.07.10 à 01.09.10
SES	99.743-1	MARIA DE LOURDES C. DE SANTANA	90	DE 19.07.10 à 16.10.10
SEEC	130.544-1	MARIA DO CARMO T. DE BRITO PEREIRA	60	DE 30.06.10 à 28.08.10
SEEC	133.598-7	MARIA DE FATIMA OURIQUES COSTA	90	DE 16.07.10 à 13.10.10
SEEC	133.816-1	VANDETE COSTA SOUZA	60	DE 02.07.10 à 30.08.10
SEDS	137.249-1	ALVARO REGIS CESAR FILHO	60	DE 27.06.10 à 25.08.10
SEEC	137.694-2	ROSENILDA PEREIRA DOS S. NUNES	90	DE 15.07.10 à 12.10.10
SEEC	137.792-2	SANDRA MARIA FERREIRA DE LUCENA	20	DE 04.07.10 à 23.07.10
SEIE	138.075-3	ALUISIO PEDRO DA SILVA	60	DE 28.08.10 à 26.08.10
SEEC	143.049-1	MARIA JOSE ALCANTARA DE PONTES	90	DE 04.07.10 à 01.10.10
SEEC	144.925-7	MUCIO JOSE TORQUATO DA COSTA	30	DE 09.07.10 à 07.08.10
SES	148.258-1	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	DE 28.06.10 à 25.09.10
SES	149.580-1	MARIA AUXILIADORA C. DE LIMA	60	DE 10.07.10 à 07.09.10
SES	150.013-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	90	DE 19.06.10 à 16.09.10
SES	150.248-4	MARIA LACERDA DOS SANTOS	90	DE 31.05.10 à 28.08.10
SES	150.695-1	RITA SOUZA DA CRUZ	90	DE 18.07.10 à 15.10.10

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 833/DEGEPOL

Em 03 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Lucivanio Peclat de Araújo**, matrícula nº. 156.857-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a DÉCIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Sapé.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## Educação e Cultura

FUNESC - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA 051//2010/GP

João Pessoa 01 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar **MÉRCIA DE LIMA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Pesquisas Musicais, símbolo DAA-202.

PORTARIA 052//2010/GP

João Pessoa 01 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Tornar sem efeito nesta data, a portaria nº 050/2010 de 10/08/2010, publicada no Diário Oficial de 14/08/2010.

PORTARIA 053/2010/GP

João Pessoa 01 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Constituir comissão disciplinar de acordo com o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58 de 30-12-2003, formada pelos servidores **SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES**, matrícula 800379-3, **SANDRA MARIA MONTEIRO DIAS**, matrícula 090306-0 e **JOÃO OCTÁVIO COSTA**, matrícula 612323-6, para sob a presidência da primeira, apurar responsabilidades pelo favorecimento a contratação de empresas de grupos relacionados às famílias "Dantas e Nóbrega", em atendimento às recomendações do relatório GEAG - Gerência Executiva de Auditoria de Gestão da Controladoria Geral, nº 027/2010-I-C, contidas no processo 1006/2010 FUNESC e parecer da Assessoria Jurídica da Funesc.

MAURÍCIO NAVARRO BURITY  
PRESIDENTE

## Desenvolvimento Humano

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO - INTERPA

PORTARIA/PRESI/Nº 22/2010

Cabedelo, 02 de setembro de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, com fundamento no que dispõe o Art. 51, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994,

**RESOLVE** :

Designar o Diretor Técnico, **MARILO COSTA**, matrícula nº 7900-6, para responder pela Presidência do INTERPA, durante o período de 30 (trinta) dias, compreendido de 06 de setembro a 05 de outubro de 2010, pelo motivo do afastamento do Titular para gozo de férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvaro Dantas Wanderley  
Diretor Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2156-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Major da PM **LUCAS DOS SANTOS**, matrícula nº 511.871-9, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08".

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 2169

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2189-10,

**RESOLVE**Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **IVANIL**

**DO FLORENTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 511.689-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14 inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2170**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2206-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 512.363-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2171**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2203-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSE ROCHA CAMPELO IRMÃO**, matrícula nº 510.258-8, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2172**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2208-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **CLOVIS PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 512.199-0, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2173**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1896-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **GILVAN FIRMO DA SILVA**, matrícula nº 510.713-0, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2174**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1745-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **SINVAL JUSTINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 510.795-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2175**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2165-10,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **EVE-RALDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 511.601-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 416 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28598-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GLAUCIANE ANDRADE DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **RUBENÍCIO FRANCELINO RICARDO DA SILVA**, mat. 517.685-9, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 417 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28599-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIEL ANDRADE DA SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido **RUBENÍCIO FRANCELINO RICARDO DA SILVA**, mat. 517.685-9, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento, ..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 418 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28601-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARY GLAYCE ANDRADE DA SIL-**

**VA** beneficiária do ex-servidor falecido **RUBENÍCIO FRANCELINO RICARDO DA SILVA**, mat. 517.685-9, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 419**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28502-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GREGÓRIO SOARES NETO** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ELEUZA BATISTA**, mat. 3.785-1, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito.. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 420 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8662-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA GORETTI ARAÚJO DA SILVA** beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, mat. 62.175-7, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do Laudo Pericial ..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 421 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8671-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA GORETTI ARAÚJO DA SILVA** beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA ARAÚJO DA SILVA**, mat. 467.953-9, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do Laudo Pericial ..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .20/98

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 422**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28091-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAILVA MACEDO NUNES FERNANDES** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES**, mat. 70.484-9, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito.. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 423**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26368-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO FRANCISCO DE ASSIS**, mat. 36.495-9, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento.. (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal com a redação original.

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 424T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28737-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA HELENA RODRIGUES GALVÃO** beneficiária do ex-servidor falecido **LINDOILSON LOPES GALVÃO**, mat. 514.028-5, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito.. (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 425T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28733-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOÃO VICTOR RODRIGUES GALVÃO** beneficiário do ex-servidor falecido **LINDOILSON LOPES GALVÃO**, mat. 514.028-5, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito.. (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 426**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 29037-10**

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOCELEMA DA COSTA GALVÃO** benefici

ária do ex-servidor falecido **LINDOILSON LOPES GALVÃO**, mat. 514.028-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 427T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28729-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA FLÁVIA RODRIGUES GALVÃO** beneficiária do ex-servidor falecido **LINDOILSON LOPES GALVÃO**, mat. 514.028-5, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 25 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2324**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o óbito do servidor em 05/07/2010,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº 2041 publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2010;  
João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 428**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28877-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ LIBERATO DA COSTA** beneficiário da ex-servidora falecida **JOANA DOS SANTOS COSTA**, mat. 36.000-7, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 429**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28980-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO DO RAMO MESQUITA** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA CÉLIA SANTOS DE SOUZA MESQUITA**, mat. 71.304-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 430**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28815-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MADALENA DO NASCIMENTO** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BELCHIOR NETO**, mat. 503.096-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 431**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28662-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ ALVES SOARES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **DOMINGOS SOARES DA SILVA**, mat. 34.703-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 432**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28603-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAURIZA MARIA DOS SANTOS LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido **ALAN FERREIRA DE LIMA**, mat. 69.859-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 433**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28916-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RISOMAR ADÍLIA DE OLIVEIRA** beneficiária do ex-servidor falecido **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA**, mat. 96.731-9, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da

Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 434**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28535-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEBASTIAO MARCELINO DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES MARINHO DA SILVA**, mat. 56.399-4, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 435**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2185-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VILMA FRANCISCA DE MORAIS** beneficiária da ex-servidora falecida **DILMA FRANCISCA DE MORAIS**, mat. 136.418-9, com base no art. 19, § 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 436**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 25399-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MILTON LUIZ DA ROCHA** beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA MENDES SARMENTO**, mat. 38.632-4, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 437**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 30074-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DE LOURDES CASTRO DE ANDRADE**, mat. 14.693-5, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 438**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24872-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FELIPE DE SOUZA**, mat. 1.964-0, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 439**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 29761-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JANETE MIRANDA CAZUZA DE LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CAZUZA DE LIMA**, mat. 68.498-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito., (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003  
João Pessoa, 01 de Setembro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1923**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2232-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1566 de 17/12/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO GONÇALVES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.331-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº. 20/98 c/c art. 3º, § 2º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 07 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1965**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 4050-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 657 de 03/07/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES PESSOA DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.877-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 15 de Julho de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 2590-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 927 de 21/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAMARES ALBUQUERQUE NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 67.410-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2066**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 4674-07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1403 de 29/12/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Professor, matrícula nº. 60.862-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2255**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 5099-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1336 de 24/10/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o Cabo PM **HENRIQUE DIAS FERREIRA**, matrícula nº. 511.462-4, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 96, incisos IV e V; 98 § 1º da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2256**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 12086-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 428 de 13/05/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o Soldado PM **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº. 501.261-9, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2257**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3426-04,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 646 de 31/08/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM **ADILSON XAVIER GONÇALVES**, matrícula nº. 501.246-5, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2258**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 11870-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 236 de 12/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o Capitão PM **JOSÉ DA COSTA CABRAL FILHO**, matrícula nº. 505.088-0, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2259**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 10503-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 050 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o Subtenente PM **JONAS MEIRELES DE SOUZA**, matrícula nº. 503.505-8, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de**

**1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2260**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 10501-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 052 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº. 503.344-6, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2261**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 6707-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1044 de 22/10/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **ORLANDO SILVINO BORBA**, matrícula nº. 502.677-6, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2262**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9972-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 044 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOÃO CARLOS SOBRINHO**, matrícula nº. 502.021-2, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77; 34, caput, da Lei nº. 5.701/93.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2263**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 11640-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 235 de 12/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **JOSÉ DUARTE DE SOUSA**, matrícula nº. 500.228-1, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2264**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9746-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 043 de 27/01/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar "ex-offício" o Cabo PM **EDILTON DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº. 503.161-3, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2265**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 361-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 438 de 11/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o 2º Sargento PM **EZEQUIEL DE PAULA RAMOS**, matrícula nº. 515.043-4, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 96, inciso V; 98, § 1º, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2266**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 11642-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1289 de 28/12/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

**REFORMAR POR INVALIDEZ** o Cabo PM **MARCONE LUIZ DE MEDEIROS**, matrícula nº. 512.537-5, conforme o disposto no **art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c os arts. 96, inciso IV; 98, § 1º, da Lei nº. 3.909/77.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

# Planejamento e Gestão; Segurança e da Defesa Social; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 103

João Pessoa, 20 de agosto de 2010.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDS - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0003/2010, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À POLÍCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 30.609/09, PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM JOÃO PESSOA/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

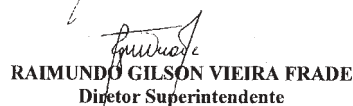
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	901	06	122	5144	4280	4490	39	000	0054	162.910,25
<b>TOTAL</b>										<b>162.910,25</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
OSWAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
Gustavo Ferraz Gominho  
Secretário

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

## Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00145/2010/RJP 12 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0878852010-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livres e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00145/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.535-0	SEVERINO FERREIRA DE SOUSA	R BOTAFOGO, Nº 00394 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.827-4	JAMPA X-TREME COMERCIO DE AUTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 922 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.734-0	LUIZ ARTUR SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 63 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.383-9	J W & D B COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 270 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.990-6	EQUITY ENGENHARIA LTDA	R HUERTA FERREIRA DE MELO, Nº 71 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.484-6	MORISE COSTA VITORINO	R BACHAREL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.017-7	BSV CONSTRUÇÕES LTDA	AV CONEGO MATIAS FREIRE, Nº 14 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.133.056-8	GILBERTO MIRANDA E SILVA	R MINISTRO MARCOS FREIRE, Nº 00013 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.284-0	FERREIRA E LEITE PECAS E SERVIÇOS LTDA	R MANOEL TORRES, Nº S/N - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.164.526-7	PNMIN SERVIÇOS DIGITAIS E POSTAGENS LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.615-8	PROTELE ENGENHARIA LTDA	R ALFREDO COUTINHO DE LIRA, Nº sn - PEDRO GONDIM	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.012-6	AMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 3142 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.214-0	AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R ESTRADA NOVA, Nº 1829 - BAIRRO DOS NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.165.333-2	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MANA LTDA	AV FLORIANO PEIXOTO, Nº 663 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.798-9	JOSE RODRIGUES SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	R VICENTE COSTA FILHO, Nº 987 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00122/2010/RJP 23 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0671742010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/06/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00122/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.949-5	SPACECHIC BOUTIQUE LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00074/2010/RJP 16 de Abril de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0363102010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;  
**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2010.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00074/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.251-9	JLK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R BANCARIO AMAURY DE SOUSA, Nº 143 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00053/2010/PAT 18 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

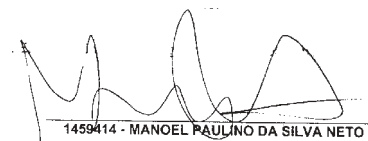
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00053/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.084.074-0	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	R PROJETADA, Nº S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00052/2010/PAT 18 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0814932010-5, 0874292010-8, 0859002010-0, 0858952010-2, 0858992010-0, 0859012010-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

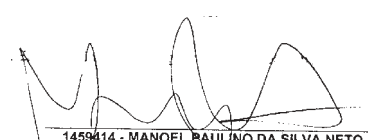
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2010.

  
1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00052/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.836-1	EQUIVOMEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 86 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.156.524-7	MILENA CESAR WANDERLEY	R JOAQUIM AMARO, Nº 107 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.875-6	CONSTRUTORA FUTURA LTDA.	R TERÇO ZACARIAS, Nº 26 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.119.955-0	SANDOA ABILIO DA COSTA	R COMANDANTE JOSE RAIMUNDO, Nº s/n - CENTRO	SAO JOSE DE ESPINHARAS / PB	NORMAL
16.089.779-3	IND E COM DE CALÇADOS SAO CRISTOVAO LTDA	R FELIPE CAMARAO, Nº 413 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.144.317-6	FAZENDA MARIA PAZ OVINOS E CAPRINOS LTDA.	AV RIO BRANCO, Nº 317 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE JUAZEIRINHO

## PORTARIA Nº 00007/2010/JUA 24 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0895952010-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2010.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

## Anexo da Portaria Nº 00007/2010/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.079.313-0	MARCONI GERONIMO QUEIROZ-ME	PC FLORIANO PEIXOTO, Nº 00025 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

## PORTARIA Nº 00041/2010/RCG 12 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0840122010-6, 0793672010-3, 0861652010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00041/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.806-9	F A INFORMATICA CELULAR E SERVICOS LTDA	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.840-1	MILTON OTAVIO BARBOSA	R ANTONIO PEREIRA FRUTUOSO, Nº 147 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.080.895-2	TRANSMINER TRANSPORTE DE MINERIOS E CARGAS LTD	ROD BARAO 230 KM 166 - 58100000, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/	ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

## PORTARIA Nº 00042/2010/RCG 20 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0877592010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00042/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.068.825-6	UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO SA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 03155 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

## PORTARIA Nº 00043/2010/RCG 27 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0921532010-5, 0869402010-6, 0869382010-9, 0869112010-0, 0868442010-1, 0869392010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

## Anexo da Portaria Nº 00043/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.737-2	BRARKA'S DISTRIBUIDORA DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00434 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.553-7	CIMEL CAMPINA GRANDE IND METALURGICA LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01700 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.036-5	CEREALISTA MADALENA LIMITADA	R FRANCISCO ERNESTO DO REGO, Nº 01531 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.671-0	CAMARIM CONFECÇÕES LTDA	R ESTELITA CRUZ, Nº 00882 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.813-8	CENTRAL LINE REFRIGERAÇÃO LTDA	R SANTO ANTONIO, Nº 56 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.553-7	CIMEL CAMPINA GRANDE IND METALURGICA LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01700 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.743-1	EDNALDO COSTA FIGUEIREDO	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1954 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.438-7	EDINALVA EDITE DE LIMA	R PRFA MARIA HELENA DE MENEZES, Nº 67 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.743-1	EDNALDO COSTA FIGUEIREDO	R VIGARIO CALIXTO, Nº 1954 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.942-1	F NUNES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1494 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.242-3	FRUTIFICA CONVENIENCIA E LANCHONETE LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1431 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.221-7	GERVASIO & CRUZ LTDA	R SOL, Nº 00254 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.161.564-3	GILMAR SALLES BEZERRA	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 062 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.095.877-6	ISAIAIS DOS REIS PAIVA	R QUEBRA QUILOS, Nº 00057 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.549-5	JOSE SERVULO PINHEIRO DA CRUZ	FAZ MONICA, Nº s/n - ZONA RURAL	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.122.171-8	J DE SOUZA LIMA	R VER JAAZIEL BATISTA, Nº 22 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.798-8	ANTONIO CARLOS P DA SILVA	R CRISTIANO LAURITZEN, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.821-0	ANTONIO CARLOS P. DA SILVA	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 99 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.557-8	JESSICA THAISSE TARGINO DOS SANTOS	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 0212 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.176-1	ANISIO DE ALBUQUERQUE CHAVES NETO EPP	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 555 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.159.330-5	CAIO CESAR SOUZA DA SILVA	R JOAO QUIRINO, Nº 560 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.095.936-5	MARIA GORETE FERREIRA	R ANTONIO CAVALCANTE, Nº 00730 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.153-7	WALTER LEAO DO AMARAL	R IRINEU JOFFELY, Nº 00124 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.126-3	JOSE IVANILDO JORGE	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.134-1	JOSE MARCELINO RAMOS DA SILVA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 908 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.336-0	JOSE RICARDO GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR BALBINO, Nº 314 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.568-8	LUZIVALDO VICTOR DOS SANTOS	R CAVALCANTE BELO, Nº 88 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.038.551-2	MARCELO SILVA	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 9 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.824-5	MERCADINHO POKO PRECO LTDA	R VICENTE GOMES ALMEIDA, Nº 01113 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	OUTROS
16.155.089-4	MEGA FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	R ALMEIDA BARRETO, Nº 873 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.811-5	NILTON CESAR DA SILVA	SIT LUCAS - ZONA RURAL - 58100000, Nº -	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.119-6	NOELDER OLIVEIRA SILVA ME	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 90 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.911-8	PRECO EXTRA MERCEARIA	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.964-0	PASTELARIA SURUBIM LTDA	R RODRIGUES ALVES, Nº 1440 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.193-1	PAULO CESAR PINHEIRO BATISTA ME	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.856-3	ROSILDO FARIAS BARBOSA	R TEODOMIRO FREIRE DIAS, Nº 00175 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.963-0	RESTAURANTE SHOW BAR LTDA	AV MANOEL TAVARES, Nº 0471 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.192-1	SUELI ARAUJO DE QUEIROZ CRUZ	RUA MENINO DE SA, 01176 - 58107090, Nº - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.068-6	SONAYRA LIRA DA SILVA SOUZA	R DAS JUREMAS, Nº 68 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.825-7	VIDA COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	CAMPOS SALES, Nº 2120 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.794-2	WELITON DE SOUZA SILVA	R SILVA BARBOSA, Nº 1059 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
C. E. DE PATOS

## PORTARIA Nº 00051/2010/PAT 18 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0889092010-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

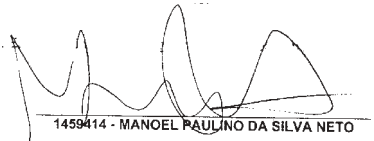
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00051/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.182-0	JUSSANNYEL GOMES DIAS	R LIMA CAMPOS, Nº 181 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00139/2010/RJP 3 de Agosto de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0213522010-8, 0782522010-2, 0765502010-8, 0765532010-1, 0800422010-0;

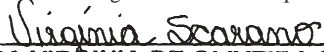
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00139/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.861-9	CONSTRUTORA BALBINO LTDA	R CARLOS NEVES DA FRANCA, Nº 424 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.108.648-9	FORMACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 165 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.670-3	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 68 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.134.002-4	KAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 00133 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.805-6	FRANCISCA OLIVEIRA BRITO DE SOUZA	R ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00130/2010/RJP 16 de Julho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0740102010-6;

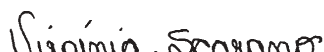
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00130/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.980-1	CONSTRUTORA ELETROTÉRMICA LTDA	R JOSE FIRMINO FERREIRA, Nº 621 - AGUA FRIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00126/2010/RJP 8 de Julho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0718872010-0, 0713802010-4, 0573122010-7;


Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00126/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.667-5	CASA DO GAS LTDA	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, Nº 00074 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.114.531-0	SALUO VIDAL NEGREIROS DE SOUZA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.088.445-4	JOSE GERALDO FAUSTINO	AV EXPEDICIONARIOS, Nº 00279 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00115/2010/RJP 14 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0634432010-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00115/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.113.966-3	JOAO CARLOS FARIAS DA SILVA	AV MIGUEL SANTA CRUZ, Nº 191 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00111/2010/RJP 10 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0672742010-6, 0673332010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00111/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.590-0	SEVERINA LAURENTINO DE LIMA	AV CRUZ CORDEIRO, Nº 29 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.995-9	CARVALHO MOTOS LTDA	AV JOSEFA TAVEIRA, Nº 1597 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00110/2010/RJP 10 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0665872010-0;

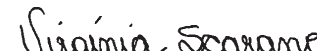
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00110/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.096.459-8	INDUSTRIA E COMERCIO SAO FRANCISCO LTDA	R BELARMINO BENTO DA SILVA, Nº 00102 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00086/2010/RJP 6 de Maio de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2010.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00086/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.175-6	SOUZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1171 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.360-7	ARQUITETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 689 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

## PORTARIA Nº 00003/2010/RJP 11 de Janeiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando



das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

**Considerando** o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0017682010-8, 1252312009-7;

**Considerando** que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/01/2010.

*Rosa Virginia Scarano*

**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.022-0	RADIO BAYEUX FM LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01269 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.123.860-2	BRASTUNA TRADING LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 753 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL